LEI Nº 898, DE 21 DE MARÇO DE 2007.
(Projeto de Lei nº 934 de 15 de março de 2007, do Executivo).

Dispõe sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial e dá Outras Providências.

MAURÍCIO CARDOSO TONHÁ, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são atribuídas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 19 de março de 2007, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais) destinados a atender as dotações orçamentárias do Programa Dinheiro Direto na Escola Municipal (PDDE-M) dentro do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), não previstas no orçamento inicial de 2007, conforme discriminado abaixo:

Órgão	05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Unidade	06 – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	
Função	12 - Educação	
Sub-Função	361 – Ensino Fundamental	
Programa	140 – Educação Básica Pública	
Projeto/Atividade	2.084 – Transf. de Recursos p/ as Unidades de Ensino PDDE-M	
Elemento de Despesa	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	67.600,00
	3.3.90.36.00 – Outros Serviços Terceiros P. Física	42.400,00
	3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros P. Juridica	15.500,00
	Total	125.500,00

Órgão	05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Unidade	02 – EDUCAÇÃO 25 %	
Função	12 - Educação	
Sub-Função	365 – Educação Infantil	
Programa	107 – Rede Municipal de Ensino	
Projeto/Atividade	2.083 – Transf. de Recursos p/ as Unidades de Ensino PDDE-M	
Elemento de Despesa	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	13.400,00
	3.3.90.36.00 – Outros Serviços Terceiros P. Física	8.200,00
	3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros P. Juridica	2.900,00
	Total	24.500,00

Art. 2º - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, III da Lei 4.320/64, os resultantes da anulação total ou parcial das dotações abaixo discriminadas:

Órgão	05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Unidade	02 – EDUCAÇÃO 25%	
Função	12 – Educação	
Sub-Função	361 – Ensino Fundamental	
Programa	107 – Rede Municipal de Ensino	
Projeto/Atividade	2.016 – Transf. de Recursos p/ as Unidades de Ensino PDDE-M	
Elemento de Despesa	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	45.000,00
	3.3.90.36.00 – Outros Serviços Terceiros P. Física	55.000,00
	3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros P. Jurídica	20.000,00
	Total	120.000,00

Órgão	05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Unidade	02 – EDUCAÇÃO 25 %	
Função	12 – Educação	
Sub-Função	361 – Ensino Fundamental	
Programa	109 – Ensino Fundamental	
Projeto/Atividade	2.019 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	
	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	30.000,00
	Total	30.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA, aos 21 de março de 2007.

MAURÍCIO CARDOSO TONHÁ
Prefeito Municipal

FÁBIO TADEU WEILER
Secretário de Planejamento e Finanças

Publicado na sede da Prefeitura Municipal, em 21 de março de 2007.

LUIZ SCHUSTER
Secretário de Administração